



TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 133/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO FIAT CRONOS (PLACA: RPB9G49) PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, Sr. João Pereira Filho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO que a ação de Governo se encontra impedida na PPA, na LDO e na Lei Orçamentária em vigor e que o Departamento Contábil analisou a existência de dotação orçamentária de recursos financeiros que assegurem pagamento da futura despesa e o Parecer Jurídico que prévia possibilidade desta despesa correrá por Dispensa de Licitação, visto que, o objeto dos autos atende perfeitamente as condições elencadas no **art. 75, "caput", §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite, em certos casos, a licitação deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública.

CONSIDERANDO que todas as contratações são processadas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaberaí;

DETERMINA tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **RODAO AUTO CENTER LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.365.968/0001-75**, para prestação de serviço visando manutenção em veículo Fiat Cronos pertencente a esta Instituição, **pelo valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Itaberaí.



Encaminha-se todo o processo à Comissão Permanente de Licitação para a formalização de contrato caso necessária e inserção dos dados no sistema CENTI, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº14.133/21, assim como a publicação no PNCP-Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial e Placar da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE